



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley – s/n – Centro – CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 – Fones: (82) 3257-5077 – 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1070  
Rubrica \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE/AL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

O **MUNICÍPIO DE JACUIPE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n, Centro, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Amaro Ferreira da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 693.848.784-72, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominada simplesmente Órgão Gerenciador e a pessoa jurídica **LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.471.935/0001-84, situada na TV Floriano Peixoto, nº 119 A, sala 2 – Centro, CEP: 57.990-000, Messias/AL, neste ato, representada pelo Sr. Fábio Cristiano da Silva Santos, portador cédula de identidade RG sob nº 36.881.489-0 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 304.015.218-18, residente e domiciliado no Loteamento José Torres Filho, Quadra E, nº 15, Centro São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57240-000. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicado no Diário Oficial do Estado dia 01/03/2021, processo administrativo nº 011/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em locação de veículos (leves, médios e pesados), transporte escolar, para suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do Município de Jacuípe. De acordo com os itens especificados no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA      | MODELO | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL  |
|------|--|------------|--------|---------|--------|--------------|--------------|
| 1    | Veículo no mínimo 1.0, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, 4 portas, flex. Completo, km livre. (Sem combustível, sem motorista) | VOLKSWAGEN | GOL    | MENSAL  | 2      | R\$ 1.936,77 | R\$ 3.873,54 |

FABIO C

✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Fls. 1819

Rubrica \_\_\_\_\_

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

|    |  |            |         |        |   |               |               |
|----|--|------------|---------|--------|---|---------------|---------------|
| 2  | Veículo no mínimo 1.4, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, 4 portas, flex. Completo, km livre. (sem combustível, sem motorista)   | FIAT       | SIENA   | MENSAL | 1 | R\$ 2.320,00  | R\$ 2.320,00  |
| 6  | Camionete pick-up 4 x 4, em bom estado de conservação, equipado com todos componentes de segurança, 4x2 ou 4x4, documentação regular, com ar condicionado, diesel ou flex, mínimo de 150cv, cabine simples, km livre. (sem combustível, sem motorista) | VOLKSWAGEN | AMAROK  | MENSAL | 1 | R\$ 5.100,00  | R\$ 5.100,00  |
| 7  | Pick-up utilitário, compacta, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, no mínimo 1.4, flex, km livre. (sem combustível, sem motorista)   | VOLKSWAGEN | SAVEIRO | MENSAL | 1 | R\$ 2.590,00  | R\$ 2.590,00  |
| 8  | Utilitário tipo Van, com capacidade para 14 (quatorze) lugares, com ar condicionado, porta lateral corrediça, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, km livre. (sem combustível, sem motorista)                            | FIAT       | DUCATO  | MENSAL | 1 | R\$ 6.380,00  | R\$ 6.380,00  |
| 9  | Veículo tipo caminhão compactador, com capacidade mínima de 15m³, hidráulico, como dispositivo para içar. km livre. (sem combustível, sem motorista)   | VOLKSWAGEN | 15-180  | MENSAL | 2 | R\$ 14.990,00 | R\$ 29.980,00 |
| 10 | Motocicleta 125cc. km livre. (sem combustível, sem motorista)  | HONDA      | CG FAN  | MENSAL | 1 | R\$ 1.050,00  | R\$ 1.050,00  |
| 12 | Caçamba basculante, com no mínimo 8m³. Toco. Equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)   | FORD       | F1200   | MENSAL | 3 | R\$ 7.010,00  | R\$ 21.030,00 |

Fábio C

✱



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE

Fis. 1800

Rubrica \_\_\_\_\_

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

|    |   |               |             |          |     |               |               |
|----|---|---------------|-------------|----------|-----|---------------|---------------|
| 13 | Caçamba basculante, com no mínimo, 12m <sup>3</sup> , trucado, equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)  | MERCEDES-BENZ | L 1620      | MENSAL   | 6   | R\$ 9.487,41  | R\$ 56.924,46 |
| 14 | Caminhão tipo caçamba basculante, com no mínimo 24m <sup>3</sup> , carreta. Equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)   | VOLKSWAGEN    | 24280       | MENSAL   | 2   | R\$ 15.500,00 | R\$ 31.000,00 |
| 15 | Caminhão tipo caçamba basculante, com no mínimo 10m <sup>3</sup> , carreta. Equipada com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)   | MERCEDES-BENZ | L 1620      | MENSAL   | 2   | R\$ 6.980,20  | R\$ 13.960,40 |
| 16 | Veículo tipo caminhão pipa com capacidade mínima de 10.000 Litros, potência mínima 180 CV para ficar a disposição da Administração Municipal, para efetuar os serviços de abastecimento de água nos prédios públicos, escolas e outros serviços correlatos ao município. (sem combustível, sem motorista) | FORD          | CARGO 2428E | MENSAL   | 6   | R\$ 7.499,00  | R\$ 44.994,00 |
| 17 | Caminhão pequeno, com capacidade para até 4.000KG, carroceria aberta equipado com todos componentes de segurança, documentação regular. (sem combustível, sem motorista)  | FORD          | F400        | MENSAL   | 6   | R\$ 5.000,00  | R\$ 30.000,00 |
| 18 | Caminhão Baú. Caminhão toco, peso 5ton, 44m <sup>3</sup> . (sem combustível, sem motorista)   | VOLKSWAGEN    | 9126        | MENSAL   | 1   | R\$ 6.445,00  | R\$ 6.445,00  |
| 20 | Trator de Esteira acima de 70HP. (sem combustível, com operador)  | JOHN DEERE    | 750J-II     | HORA/MÊS | 200 | R\$ 220,00    | R\$ 44.000,00 |
| 21 | Escavadeira Hidráulica (sem combustível, com operador)  | NEW HOLLAND   | E215B       | HORA/MÊS | 200 | R\$ 198,40    | R\$ 39.680,00 |
| 22 | Retroescavadeira 4x4. (sem combustível, com operador)   | CASE          | 580 M       | HORA/MÊS | 400 | R\$ 162,37    | R\$ 64.948,00 |

Fabio C

J



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 189  
Rubrica Y

|   |   |                 |          |          |     |            |                |
|---|---|-----------------|----------|----------|-----|------------|----------------|
| 23  | Motoniveladora acima de 150HP. (sem combustível, com operador)  | CATERPILLAR     | CAT 120B | HORA/MÊS | 200 | R\$ 187,39 | R\$ 37.478,00  |
| 24  | Pá Carregadeira acima de 110HP. (sem combustível, com operador)   | CATERPILLAR     | 950 G    | HORA/MÊS | 200 | R\$ 172,24 | R\$ 34.448,00  |
| 25  | Trator Agrícola de pneus, com grade aradora. (sem combustível, com operador)  | MASSEY FERGUSON | 650 HD   | HORA/MÊS | 200 | R\$ 119,00 | R\$ 23.800,00  |
| 26  | Bobcat Minicarregadeira. Capacidade operacional: 453 kg, Carga de tombamento: 925 kg, Velocidade de deslocamento: 10,4 km/h, Peso: 1.864 kg (sem combustível, com operador)     | BOBCAT          | S100     | HORA/MÊS | 200 | R\$ 169,94 | R\$ 33.988,00  |
| 27  | Caminhão ou caminhonete com elevador para manutenção de iluminação pública (sem combustível, com operador)  | FORD            | F400     | HORA/MÊS | 200 | R\$ 139,00 | R\$ 27.800,00  |
| 28  | Caminhão tipo Guincho. Mesa: Comprimentos de 6.000 mm a 9.000 mm, largura externa de 2.400 mm a 2.600 mm (largura interna - 100 mm). Km livre. (sem combustível, com motorista) | VOLKSWAGEN      | 8150     | HORA/MÊS | 200 | R\$ 129,00 | R\$ 25.800,00  |
| VALOR TOTAL:  |   |                 |          |          |     |            | R\$ 587.589,40 |
| QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS. |   |                 |          |          |     |            |                |

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).**

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos do Município de Jacuípe;

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**5. VALIDADE DA ATA.**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

6.1. Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

FABIO C

d



- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá.
  - 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
  - 6.5.2. Os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.
  - 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

FABIO C

X



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley - s/n - Centro - CEP 57.960-000  
CNPJ 12.247.755/0001-74 - Fones: (82) 3257-5077 - 3257-5036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIPE  
Fls. 1883  
Rubrica [assinatura]

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jacuípe/AL, 19 de Março de 2021.

Fábio Cristiano da S. Santos  
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SANTOS  
LIPS LOCAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI

Amaro Ferreira da Silva Junior  
AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Severino Alves Feitosa  
SEVERINO ALVES FEITOSA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

Antônio José Carlos Funchal  
315-883 084-53

NOME:

CPF:

João Luiz de Lima  
315 909.994-49